

Autos Administrativos n. 202200028333

Juntada 2022000504119

Boa tarde.

Por determinação da Coordenadora da Área da Saúde do Centro de Apoio Operacional, encaminhamos anexo cópias da NOTA INFORMATIVA 01/2022 relacionados abaixo, da Gerência de Imunização/Secretaria de Estado da Saúde, para ciência:

-Nota Informativa nº01/2022-GI-03815 - Vacinação Pfizer/Comirnaty Pediátrica;

Colocamo-nos à disposição ao que for necessário.

Atenciosamente.

Rogério Italo



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Rafaela Goncalves Rezende**, em **27/01/2022**, às **13:59**, e consolidado no sistema Atena em 27/01/2022, às 13:59, sendo gerado o código de verificação 6d26b310-61c0-013a-4212-0050568b765d, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO

NOTA INFORMATIVA Nº: 1/2022 - GI- 03815

Assunto: Vacinação Pfizer/Comirnaty Pediátrica

1. Considerando a Nota Técnica Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que apresenta as recomendações sobre a estratégia de vacinação para crianças de 05 a 11 anos contra a Covid-19 com a vacina **Comirnaty/Pfizer-Pediátrica**. Orienta-se que os municípios desenvolvam estratégias para a vacinação desta população cujas recomendações seguem abaixo:
 - A vacinação de crianças de 05 a 11 anos de idade seja realizada em postos fixos e exclusivos para vacinação deste público, não sendo recomendado a vacinação **concomitante** com as vacinas da rotina do Calendário Nacional de Vacinação. Não havendo disponibilidade de infraestrutura para separação das salas de vacinação, recomenda-se que sejam adotadas todas as medidas para evitar erros de imunização;
 - A vacinação **concomitante** da vacina **Comirnaty/Pfizer-Pediátrica** com outras vacinas da rotina do Calendário Nacional de Vacinação não deve ocorrer, sendo recomendado o intervalo de 15 dias antes ou após a administração das vacinas da rotina;
 - As crianças devem permanecer no local de vacinação por pelo menos 20 minutos após a aplicação da vacina para que sejam observadas durante esse breve período;
 - Os **pais ou responsáveis legais devem estar presentes** no ato da vacinação das crianças de 05 a 11 anos, e deverão ser informados pela equipe de vacinação quanto ao tipo de imunobiológico (mostrar o frasco de tampa laranja com concentração de 10 µg), a proteção proporcionada pela vacina e a dose específica para crianças entre 5 a 11 anos;
 - O **s pais ou responsáveis** devem ser orientados também sobre as possíveis

reações adversas, e na ocorrência destas, procurar a unidade de saúde para acompanhamento e notificações pertinentes;

- As crianças que completarem 12 anos entre a primeira e a segunda dose, deverão manter o esquema vacinal com a mesma vacina, ou seja, Comirnaty Pediátrica (frasco com tampa laranja);
 - Adotar estratégias de otimização da vacina: busca ativa das crianças aptas a tomar a vacina; manutenção de lista de candidatos aptos à vacinação pediátrica em casos de doses excedentes no frasco;
 - Conforme resolução 001/2022 -CIB, a vacinação contra a Covid-19 para crianças de 05 a 11 anos no Estado, ocorrerá por faixa etária em ordem decrescente de idade, conforme disponibilidade de doses da vacina Pfizer/Comirnaty-Pediátrica. Contudo, as crianças em condições clínicas especiais (doenças crônicas, imunodepressão, portadoras de necessidades especiais, indígenas, povos e comunidades tradicionais quilombolas, na faixa etária indicada para a vacina Pfizer/Comirnaty-Pediátrica, poderão ser vacinadas a qualquer momento da campanha.
 - As crianças de 05 a 11 anos, que tenha resultado positivo para Covid-19, deverão aguardar o intervalo de 30 dias após resultado laboratorial positivo ou início dos sintomas. Ressalta-se que após o intervalo de 30 dias, as crianças só poderão vacinar se não estiverem com nenhum sinal ou sintoma da doença;
 - As crianças de 05 a 11 anos com o diagnóstico de outras doenças, devem aguardar o intervalo de 15 dias para receber a dose da vacina Pfizer/Comirnaty-Pediátrica. Orienta-se que após intervalo de 15 dias, as crianças poderão ser vacinadas, caso não apresentem sinal ou sintoma da doença;
2. Orientações técnicas para preparo e administração da **VACINA PFIZER/COMIRNATY PEDIÁTRICA (frasco com tampa laranja):**

2.1-DILUIÇÃO DA VACINA:

- Os frascos fechados podem ser armazenados por até 10 semanas à temperatura de 2°C a 8°C, dentro do prazo de validade de 6 meses (atentar para a atualização da data de validade após o descongelamento);
- Inverter cuidadosamente o frasco por dez vezes antes da diluição;
- Com técnica asséptica a vacina descongelada deve ser diluída com 1,3 ml de solução estéril injetável de cloreto de sódio 0,9%, utilizando uma seringa de 3 ml e agulha 25 x 7 ou 30 x 8 perpendicularmente ao frasco (ângulo de 90°). Antes de remover a agulha do frasco, equalizar a pressão do mesmo retirando 1,3 ml de ar;
- Inverta suavemente a dispersão diluída dez vezes. Não agite. Caso a vacina diluída apresente partículas ou descoloração, não utilizar;

- A vacina diluída deve ser armazenada a uma temperatura entre 2°C e 8°C , por um período de até 12 horas (realizar anotação no frasco data e horário da diluição). Evitar a exposição à luz solar direta.
- Não congelar ou agitar a dispersão diluída.

2.2-PREPARAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA DOSE:

- Após a diluição, o frasco contém 2,6 ml correspondentes a 10 doses de 0,2 ml cada;
- Utilizando técnica asséptica, aspirar 0,2 ml de vacina COMIRNATY para crianças de 5 a 11 anos de idade;
- Para aspiração correta da dose, devem ser utilizadas seringas de 1 ml.
- Se a quantidade de vacina restante no frasco não for suficiente para uma dose completa de 0,2 ml, descarte o frasco e qualquer volume excedente;
- A administração da vacina deve ser exclusivamente intramuscular na região do deltóide. Caso haja impossibilidade de aplicação da vacina no deltóide, utilizar a região do músculo vasto lateral da coxa;
- Conforme orientação do Ministério da Saúde (MS), a agulha recomenda para administração da dose é a 24 G. Orienta-se que seja realizado previamente avaliação da massa muscular no sítio de aplicação para adequação do calibre se necessário.
- A segunda dose da vacina contra a Covid-19 Comirnaty/Pediátrica deverá respeitar o intervalo de oito semanas, conforme orientação do MS.

2.3-ATENÇÃO

A data impressa nos frascos e caixas para a apresentação da vacina contra a Covid-19 Pfizer/Pediátrica (na cor laranja) pode refletir à data de fabricação (rotulada com nome do laboratório “Pfizer-BioNTech Covid-19”) ou a data de validade da vacina (nesse caso, rotulada com o nome comercial “Comirnaty Covid-19 mRNA vaccine”).

2.3.1-EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAIS

Os Eventos Adversos Pós- Vacinais em crianças, deverão ser notificados no Sistema e-SUS oportunamente.

Disponível em: <https://notifica.saude.gov.br/notificacoes>

REFERÊNCIAS

1. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

2. Comirnaty ®. Vacina Covid-19. [s.l.: s.n., s.d.]. Disponível em:

<https://www.pfizer.com.br/sites/default/files/inline-files/Comirnaty_Profissional_de_Saude_24.pdf>.
Acesso em: 18/01/2022.

Goiânia, 25 de janeiro de 2022.

ALLESSANDRA DO SOCORRO SANTANA
Coordenadora de Ações em Imunizações

CLARICE CARVALHO DOS SANTOS
Gerente de Imunização

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Superintendente de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ALLESSANDRA DO SOCORRO SANTANA, Coordenador (a)**, em 25/01/2022, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CARVALHO DOS SANTOS, Gerente**, em 25/01/2022, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA, Superintendente**, em 26/01/2022, às 08:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026810427** e o código CRC **07814D29**.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO

Av. 136, Qd.F-44, Lotes 22 e 24, 2º andar, Ed. César Sebba, Setor Sul, Goiânia-GO
- e-mail: pnigoias@gmail.com



Referência: Processo nº 202200010004954



SEI 000026810427